



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*

PORTARIA N° 138 CSFS/IFC/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria N° 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art.1º **DETERMINAR** que o expediente de todos os setores ligados ao Ensino, além do setor de Tecnologia da Informação, será até às 22h00.

Art. 2º Excetua-se desta determinação o horário das atividades docentes que será até às 22h30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Amir Taulle

Diretor Geral Pro Tempore

Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014

IFC Campus São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no *campus*)